



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato nº 15/2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Em 15 de outubro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 - TRE/PB/
Processo SEI nº 0007711-91.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM NOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE JOÃO PESSOA, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI..

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 10.339.944/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428-195, fones (83) 3341-1068 / 3322-2146, e-mail: zelpb@gmail.com / zelpblicitacao@gmail.com / zelpbcomercial@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 2314170 – SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29,, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimos na quantidade de itens de material e EPI´s constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços relativa ao Contrato nº 15/2020, bem como alterar a valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – A partir da assinatura do presente termo aditivo, serão acrescidos os seguintes itens de material e EPI´s na planilha de Custos e Formação de Preços relativa ao Contrato nº 15/2020:

- a. Álcool em gel 70 - embalagem com 1 litro
- b. Álcool etílico hidratado 70 - embalagem com 1 litro
- c. Máscara descartável - unidade
- d. Luvas em látex (uso não medicinal) - par
- e. Luvas em borracha - par
- f. Pulverizador com capacidade para 500ml - unidade
- g. Protetor facial (face shield) em acetato - unidade

2.2 - Os quantitativos e a periodicidade do fornecimento estão descritos na planilha de Custos e Formação de Preços constante no Processo SEI nº 0007711-91.2020.6.15.8000 que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1 - Em razão do acréscimo de que trata o item anterior, a partir da assinatura do presente termo aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ajustados, o valor mensal de **R\$ 102.372,13 (cento e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)**, sendo :

- a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL no valor de **R\$ 80.363,08** (oitenta mil, trezentos e sessenta e três mil, e oito centavos) e;
- b) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (09 postos) no valor de **R\$ 22.009,05** (vinte e dois mil, nove reais e cinco centavos).

3.2 - O valor mensal a ser efetivamente pago à empresa poderá variar em razão do estabelecido no **Acordo de Nível de Serviços - ANS** (Apêndice V) do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, Alínea b, bem como nos parágrafos primeiro e sexto do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 7711-91.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a nota de empenho n.º 2020NE000481, através da nota de empenho de reforço nº 2020NE000844, emitida em treze de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

BRUNO GONÇALVES COSTA USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONÇALVES COSTA em 16/10/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 19/10/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0886135** e o código CRC **25CD5303**.